

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

GABINETE DEPUTADO ARMANDO NETO



COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

INDICAÇÃO Nº 266/2025

Com amparo no art. 218 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, da seguinte Indicação:

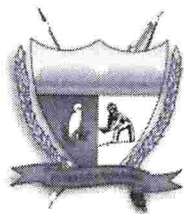
- SUGERIR À UNIÃO GESTÕES DIPLOMÁTICAS JUNTO AO GOVERNO DA REPÚBLICA BOLIVARIANA DA VENEZUELA VISANDO À REABERTURA DO CONSULADO-GERAL DA VENEZUELA EM BOA VISTA, COM O OBJETIVO DE APOIAR A POLÍTICA DE INTERIORIZAÇÃO E CONTRIBUIR PARA A SAÍDA ORDENADA DE CIDADÃOS VENEZUELANOS DO ESTADO DE RORAIMA.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo sugerir à União, por meio do Ministério das Relações Exteriores, gestões diplomáticas junto ao governo da República Bolivariana da Venezuela visando à reabertura do Consulado-Geral da Venezuela em Boa Vista, capital do Estado de Roraima.

Desde o agravamento da crise política, econômica e social na Venezuela, o Brasil, e especialmente o Estado de Roraima, têm enfrentado um fluxo migratório contínuo e intenso. Boa Vista tornou-se o principal ponto de entrada de cidadãos venezuelanos, o que impôs severas pressões sobre os serviços públicos estaduais e municipais, particularmente nas áreas da saúde, educação e assistência social.

A ausência de um consulado venezuelano em Boa Vista dificulta enormemente a vida dos imigrantes, pois impede o acesso a serviços básicos de documentação, como emissão ou renovação de passaportes, certidões de nascimento, reconhecimento de documentos oficiais e outros atos consulares fundamentais para a regularização da situação migratória. Sem tais documentos, muitos



imigrantes enfrentam barreiras para acessar políticas públicas, ingressar no mercado de trabalho formal ou participar de programas federais de interiorização.

A interiorização é uma política estratégica adotada pelo Governo Federal, em parceria com organismos internacionais, para redistribuir os imigrantes venezuelanos para outros estados brasileiros, desafogando Roraima e promovendo a integração social e econômica dos migrantes. No entanto, a falta de documentação consular tem sido um dos principais obstáculos para a efetiva inclusão dos imigrantes no programa, resultando na permanência prolongada de milhares de pessoas em condições precárias no território roraimense.

Ademais, a reabertura do consulado contribuiria para o fortalecimento do diálogo institucional entre as autoridades venezuelanas e brasileiras em território roraimense, facilitando a resolução de pendências administrativas e jurídicas, promovendo uma gestão mais articulada do fluxo migratório e reforçando os laços comerciais, uma vez que a Venezuela é o principal destino das exportações roraimenses. Além disso, permitiria que os cidadãos venezuelanos residentes em Roraima tivessem acesso direto à sua representação oficial, direito assegurado pelas convenções internacionais.

Neste sentido, a reabertura do Consulado-Geral da Venezuela em Boa Vista configura-se como uma medida urgente e necessária, tanto do ponto de vista humanitário quanto administrativo, sendo essencial para garantir a dignidade dos imigrantes, facilitar sua documentação, apoiar sua interiorização e contribuir para o reequilíbrio orçamentário e estrutural do Estado de Roraima, que vem arcando de forma desproporcional com os impactos da crise migratória.

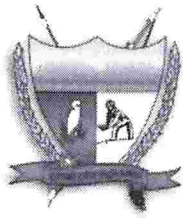
Por tais razões, espera-se que esta indicação seja acolhida com a devida atenção pelas autoridades competentes, em prol do interesse público e da boa condução das relações internacionais no âmbito regional.

Sala das Sessões, data constante do sistema.



ARMANDO NETO

Deputado Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

GABINETE DEPUTADO ARMANDO NETO



CHICO MOZART

Presidente da Comissão de Relações Internacionais, de Ciência, Tecnologia e Inovação



MARCINHO BELOTA

Vice-Presidente



MARCOS JORGE

Membro



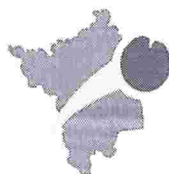
JORGE EVERTON

Membro



IDÁZIO DA PERFIL

Membro



DEP. ESTADUAL
Armando
NETO